



GABINETE VER. DR. PAULO KLEINUBING
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 08/2023, protocolo nº 000059/LEG/2023

Procedência: Ver. Marcelo Lemos

Relator: Ver. Dr. Paulo Kleinubing

Assunto: "Dispõe sobre a Política de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Marcelo Lemos que "Dispõe sobre a Política de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana, e dá outras providências."

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que Projeto de Lei em análise possui adequação constitucional, ^{pois} define as diretrizes municipais para a formulação e implementação de políticas públicas de incentivo à permanência do aluno na escola, com base na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96.

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo FAVORÁVEL à sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.


PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

